LEI N.º 3.164 DE 07 DE Agosto DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR OS DITAMES DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, APROVO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os ditames da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto todos os procedimentos e atos necessários para a realização da autorização constante do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de agosto de 2017.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -